

GOVERNO DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Segunda-feira, 1 de Março de 2021

FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261
Porto Alegre / RS / 90020-021

Diretoria da Presidência da FEPAM

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar
Porto Alegre / RS / 90020-021

Atos Administrativos

Atos Administrativos

Protocolo: 2021000515242

RESOLUÇÃO N.º 10/2021 – CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA FEPAM

Dispõe sobre proposta de acordo com o Instituto Nacional da Reforma Agrária - INCRA requerida pela Procuradoria Geral do Estado /RS.

O Conselho de Administração, no uso das atribuições previstas no art. 8º do Decreto n.º 51.761, de 26 de agosto de 2014, que regulamenta a Lei n.º 9.077, de 4 de junho de 1990;

Considerando as informações Técnicas e Jurídicas acostas no processo PROAnº20/0567-0000384-8 emitidas em resposta à Procuradoria do Domínio Público Estadual – PDPE.

Considerando que a Barragem existente no Assentamento Filhos de Sepé (Viamão), de propriedade do INCRA está incluída na lista de represas com risco de ruptura, conforme dados da Agência Nacional de Águas;

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho de Administração da Fundação de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, aprova a proposta para fins de acordo judicial a aplicação pelo INCRA do montante de R\$ 898.234,48 (oitocentos e noventa e oito mil e duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e oito centavos) na reforma da Barragem existente junto ao Assentamento Filhos de Sepé (Viamão) objetivando a suspensão e, ao final da execução do projeto, extinção dos processos de anulação propostos na Justiça Federal referentes aos autos de infração abaixo relacionados:

Processo	EMPREENHIMENTO	R\$ multa	R\$ adv.
6669-0567/16-5	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RSU	R\$ 2.278,00	R\$ 4.556,00
3116-0567/15-7	IRRIGAÇÃO SUPERFICIAL	R\$ 32.000,00	
6748-0567/14-0	REMEDIÇÃO DE ÁREA DEGRADADA POR RSU	R\$ 1.278,00	R\$ 2.556,00
7733-0567/12-6	ASSENTAMENTO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA	R\$ 4.080,00	R\$ 8.160,00
7732-0567/12-3	REFORMA AGRÁRIA DE IMÓVEL RURAL	R\$ 4.080,00	R\$ 8.160,00
7731-0567/12-0	ASSENTAMENTO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA	R\$ 4.080,00	R\$ 8.160,00
19373-0567/11-3	PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESTA	R\$ 18.000,00	
13491-0567/11-6	PARCELAMENTO P REF. AGRÁRIA – ENCRUZILHADA NATALINO II	R\$ 40.461,00	
13863-0567/09-7	PARCELAMENTO DO SOLO RURAL PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA	R\$ 35.892,00	R\$ 517.000,00
10053-0567/09-8	ASSENTAMENTO PARA FINS DE REFORMA AGRÁRIA - CERRITO	R\$ 34.615,58	
9730-0567/09-2	PROJETO DE ASSENTAMENTO PASSO DA CRUZ	R\$ 34.615,58	
9726-0567/09-7	PROJETO DE ASSENTAMENTO SANTO ANTONIO	R\$ 34.615,58	
9724-0567/09-1	PROJETO DE ASSENTAMENTO FLORESTA	R\$ 34.615,58	
9723-0567/09-9	PROJETO DE ASSENTAMENTO RUBIRA	R\$ 34.615,58	
9722-0567/09-6	PROJETO DE ASSENTAMENTO ITACOCE	R\$ 34.615,58	

Art. 2º - A efetivação do acordo se dará mediante a apresentação de um projeto técnico de reforma da Barragem com a apresentação de um cronograma físico financeiro a ser aprovado pela FEPAM.

Porto Alegre, 23 de fevereiro de 2021.

Marjorie Kauffmann,
Diretora-Presidente e
Presidente do Conselho de Administração.